



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

34570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 208/76

Denominação de Avenida.

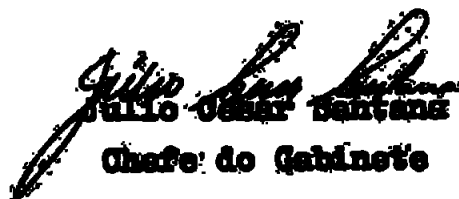
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente viram que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Av. Juscelino Kubitschek da Oliveira, a Avenida que se inicia no término do Bairro dos Banhos, passa pela torre de transmissão de TV, corta terrenos pertencentes aos Senhores: Antônio Fontes, Antônio Chequer, Geraldo Valadares, José Valente dos Santos e outros, e termina no Loteamento Bairro Vale do Sol.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de dezembro de 1976


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


Júlio César Santana
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/12/76)

Assinaturas

